Nº 007/2013
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 007/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprova e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, da programação de todas as sessões oficiais da Câmara Municipal de Anápolis – GO, transmitidas por meio da TV CÂMARA e via cabo.

Parágrafo Único – O cumprimento do disposto no artigo 1º dessa Resolução constará dos serviços a serem executados pela empresa responsável da transmissão das sessões.

Art. 2º – A Mesa Diretora regulamentará em 30 (trinta) dias a presente Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor no ano de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2013.

Luiz Santos Lacerda
=PRESIDENTE=

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
=VICE-PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria Filho
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Carneiro da Ponte
= 2º SECRETÁRIO =

SC/RSM/MARIA GELI SANCHES/047//13